

SIMPI

CNPJ: 020.984.89/0001-01

C.C.M.: 2.623.280-4

Recibo nº

182141

F

Série

FAB

R\$ 35,78

Empresa:

LC Investimentos Holding S.A

Importância:

trinta e cinco reais e setenta e oito centavos

Referente:

Custo Operacional

São Paulo

21 maio, 2021



ASSIMPI - Associação Nacional dos S. S. Da Micro E Pequena Indústria

R. Dr. Fabrício Vampiro, 10 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04014-020 SP/SP - Fone: Tel. (11) 3897-8400 Pagamentos por transferência eletrônica, sujeitos a conferência



JUCESP
28 05 21



JUCESP PROTOCOLO
0.523.828/21-4



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LC INVESTIMENTOS HOLDING S.A.

Pelo presente instrumento,

LC INVESTIMENTOS HOLDING S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 23, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 38.220.895/0001-42 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.236.282.033, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LC" ou "Emissora");

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960 – 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturista"), neste ato representada na forma do seu estatuto social,

e

MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, 23º andar, Sala 15, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.031.079/0001-77 ("MG3"), neste ato representada na forma dos seus documentos societários,

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a MG3 doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram em 10 de maio de 2021 o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LC*

LUCEAP
28 05 21

Investimentos Holding S.A.” (“Escritura de Emissão”) estabelecendo a emissão de 10.950 (dez mil e novecentas e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 10.950.000,00 (dez milhões e novecentos e cinquenta mil reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), conforme aprovado pelos acionistas da Emissora reunidos em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 3 de maio de 2021 (“Aprovação Societária da Emissora”); e

- (ii) as Partes, em conjunto, decidiram alterar a instituição que irá prestar o serviço de escrituração das Debêntures, nos termos aqui dispostos.

As Partes vêm por esta e na melhor forma de direito, aditar e consolidar a Escritura de Emissão por meio do presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LC Investimentos Holding S.A.*” (“Aditamento”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I ALTERAÇÕES

- 1.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.7.2 da Escritura de Emissão, a qual passará a ter a seguinte redação:

“O escriturador das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de Escriturador das Debêntures). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures, entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela B3 e nas instruções editadas pela CVM.”

- 1.2. Ademais, as Partes resolvem alterar a definição de “Escriturador” da Tabela de Definições constante no Anexo 1.1. da Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:

JUCESP
28 06 21

<u>"Escrutador"</u>	<i>Significa a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01</i>
---------------------	--

CLÁUSULA II

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.
- 2.2. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.3. A Emissora deverá, às suas próprias custas e exclusivas expensas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, realizar o protocolo para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), conforme disposto no artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado que, na hipótese de haver medidas restritivas ao funcionamento regular da JUCESP, decorrentes, exclusivamente, da Pandemia e não seja possível a sua realização no prazo acima mencionado, o protocolo desta Escritura de Emissão deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que a JUCESP vier a restabelecer a prestação regular de seus serviços, nos termos da Lei 14.030. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) cópia eletrônica (em arquivo .pdf) deste Aditamento devidamente arquivado na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo arquivamento.
- 2.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

JUCESP
28 05 21

- 2.5.** Este Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e II do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806 e 815 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
- 2.6.** A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Aditamento de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão.
- 2.7.** Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 2.8.** Fica eleito o foro central da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 18 de maio de 2021
(assinaturas nas páginas seguintes)

JUCESP
28 05 21

LC INVESTIMENTOS HOLDING S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Interveniente Anuente:

MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

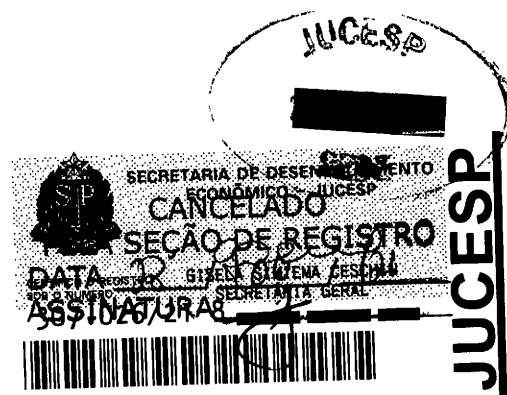
CPF:

Nome:

RG:

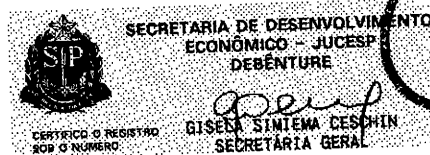
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Everaldo Araujo De Oliveira Bertuchi, Lucas Marques Gillet, Alan Medeiros Pierri, Eduardo Ippolito e
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>

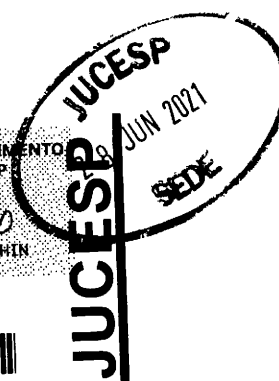


Este documento foi assinado digitalmente por Everaldo Araujo De Oliveira, Roberto Bocchino Ferrari, Matheus Marques Gillet, Nilton Bertuchi, Lucas Marques Gillet, Alan Medeiros Pierri, Eduardo Ippolito e Bertuchi Meira Curj.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 7625-B392-9F48-1CAE.

9230UC
12 80 82



AD003863-5/001





DUCEP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7625-B392-9F48-1CAE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7625-B392-9F48-1CAE



Hash do Documento

7780AB5B8005584DA4F866B6FDA1E3E51A5F0ABFAB141C16E6BD02FDE9774B72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

- ☒ Everaldo Araújo de Oliveira - 087.766.618-06 em 19/05/2021
17:53 UTC-03:00
Nome no certificado: Everaldo Araujo De Oliveira
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Roberto Ferrari (Signatário) - 177.831.188-10 em 19/05/2021
13:19 UTC-03:00
Nome no certificado: Roberto Bocchino Ferrari
Tipo: Certificado Digital
- ☒ MATHEUS MARQUES GILLET (Signatário) - 420.995.388-16 em 19/05/2021 13:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 19/05/2021
13:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ LUCAS MARQUES GILLET (Signatário) - 426.777.228-28 em 19/05/2021 11:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Alan Medeiros Pierri (Testemunha) - 218.244.658-31 em 19/05/2021 11:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Eduardo Ippolito (Signatário) - 022.111.178-64 em 19/05/2021 11:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Beatriz Meira Curi (Testemunha) - 345.477.648-16 em 19/05/2021 11:22 UTC-03:00

JUCESP

Tipo: Certificado Digital

28 06 21

